Projeto Pedagógico

ESJUD

Escola do Poder Judiciário - TJAC

Rio Branco – Acre

2019

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Conselho da Justiça Estadual

Classe	**: Processo Administrativo n. 0101611-94.2020.8.01.0000**
Foro de Origem	**: Rio Branco**
Órgão	**: Conselho da Justiça Estadual**
Relator	**: Des. Júnior Alberto**
Requerente	**: A Presidência Ex Officio**
Assunto	**: Direito Administrativo e Outras Matérias de Direito Público**

DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DA JUSTIÇA ESTADUAL. PROJETO PEDAGÓGICO DA ESCOLA DO PODER JUDICICIÁRIO - ESJUD. PROPOSTA NORMATIVA. APROVAÇÃO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo Administrativo n. 0101611-94.2020.8.01.0000, ACORDAM os Senhores Desembargadores do Conselho da Justiça Estadual do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, à unanimidade, em aprovar a proposta de Projeto Pedagógico da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, nos termos do voto do relator e das mídias digitais gravadas.

Rio Branco, 16 de dezembro de 2020.

Des. Francisco Djalma
Presidente

Des. Júnior Alberto
Relator

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JUNIOR ALBERTO RIBEIRO. Para conferir o original, acesse o site , informe o processo 0101611-94.2020.8.01.0000 e o código 742E43.

Sumário

Sumário

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO - 2019/2021 3
Apresentação 3
Histórico 3
Visão 5
Valores 6
Finalidades 6
Princípios 7
Eixos de atuação 8
Fundamentos 9
A natureza da formação[1] 9
O processo de construção do conhecimento 11
A concepção de competência 12
A concepção de aprendizagem 13
Os princípios pedagógicos e curricular 15
Os processos de trabalho ou a experiência social como ponto de partida 15
A relação entre teoria e prática 16
A relação entre parte e totalidade 16
A relação entre disciplinaridade e interdisciplinaridade 17
Concepção metodológica 17
Modalidades de Ensino e composição das turmas 17
Planejamento das ações educativas 18
Avaliação e formas de acompanhamento 20
Avaliação diagnóstica 21
Avaliação formativa 21
Avaliação de Aplicação e de Resultados 22
Certificação 23
Referências Bibliográficas 23

TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO - 2019/2021

Presidente do Tribunal de Justiça
Desembargador Francisco Djalma da Silva

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça
Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira

Corregedor-Geral de Justiça
Desembargador Júnior Alberto Ribeiro

Diretor da Esjud - 2019/2021
Desembargador Roberto Barros dos Santos

Conselho Consultivo - Membros Titulares
Desa. Regina Ferrari
Des. Roberto Barros
Des. Laudivon Nogueira
Desa. Eva Evangelista
Dr. Leandro Leri Gross
Dr. Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira
Dr. Giordane de Souza Dourado
Dra. Mirla Regina da Silva Cutrim
Servidor Alexandre Bomfim Nunes

Estrutura Administrativa - Esjud

Zenice Mota Cardozo
Coordenadora

João Thaumaturgo Neto
Gerente de Administração do Ensino

Iriá Farias Franca Modesto Gadelha
Gerente de Planejamento e Execução do Ensino

Ivanete de Mesquita Cordeiro
Gerente de Avaliação do Ensino

Equipe da Escola do Poder Judiciário - Esjud
Rachel Araújo Moreira Lopes Coelho
Vanusa Lima de Matos Rodrigues
Maria Gerliane Moura Costa
Marcos Antônio Alexandre Bezerra
Rosinéia Guilherme de Abreu Lima
Maria de Lourdes Alves
Francisco Arnaldo de Souza Ferreira
José Alberto de Souza Santanta
Graiciane da Silva Bonfim
Maria Marilene Abreu de Oliveira
Odson Lopes Moreira
Valéria Cristina Morais de Oliveira
Breno Cavalcante do Nascimento
Eraldo Arruda Rangel

Apresentação

O Projeto Pedagógico da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre-ESJUD, apresenta as concepções e princípios pedagógicos que orientarão o conjunto das ações educativas, presenciais e a distância, por ela disponibilizadas, em busca da realização de sua missão institucional.

Esses pressupostos e princípios serão observados na proposição e implementação de todas as soluções educacionais voltadas para o desenvolvimento de competências de magistrados e servidores que atuam no Tribunal de Justiça do Acre, bem como para a formação de cidadãos e demais participantes do processo judicial.

Sua elaboração considerou as especificidades dos processos de trabalho realizados pelo TJAC, como também os desafios a serem enfrentados para a garantia da legitimidade do processo judicial, assegurando sua efetividade, acessibilidade, transparência e segurança.

Histórico

A primeira Escola Judicial, inicialmente de natureza associativa, denominada Escola Superior da Magistratura do Acre, foi criada pela Resolução nº 34, de 5 de março de 1987, do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, por iniciativa da Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges, à época, Presidente da Associação dos Magistrados do Acre, com a finalidade de promover a capacitação dos magistrados e servidores visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

Em sua fase de implementação (1987/1999), desenvolveu atividades voltadas à capacitação profissional, destacando-se os cursos de preparação à carreira da magistratura, de iniciação funcional para novos magistrados e servidores, e cursos de atualização, destinados à comunidade jurídica, com metodologia centrada em seminários, palestras, encontros e conferências, visando atender os requisitos previstos no art.93, II, letra c, e IV, da Constituição Federal.

Nesse período, a Escola Superior da Magistratura foi oficializada como órgão de apoio ao Tribunal de Justiça (art. 307 da Lei Complementar Estadual nº47, de 22 de novembro de 1995), com a atribuição de “promover a atualização,

aperfeiçoamento e especialização de magistrados do Poder Judiciário", na forma estabelecida no seu ato constitutivo e por Resolução do Tribunal Pleno, intensificando sua atuação no cenário jurídico e cultural com o slogan "ESMAC, o lugar certo para estudar Direito".

Novos projetos foram implantados. As linhas de ação que tracejaram, à época, o programa de capacitação de magistrados, formação, aperfeiçoamento contínuo, pós-graduação e aperfeiçoamento da comunicação institucional formavam um conjunto de ações voltadas para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Ademais, em sessão administrativa ordinária, realizada em 28 de maio de 1998, o Pleno do Tribunal de Justiça aprovou o I Regimento Interno da ESMAC (Resolução nº100/98), que disciplinou as atividades administrativas e acadêmicas, bem como instituiu o I Conselho Consultivo, integrado por 1(um) supervisor didático, 5 (cinco) docentes e um representante discente.

Com a criação do Centro de Treinamento de Servidores do Poder Judiciário, objeto da Resolução nº 075/95, posteriormente denominado Centro de Capacitação do Poder Judiciário – CECAP, visando à capacitação dos servidores das unidades administrativas e judiciárias, o Órgão de Ensino estabeleceu como diretrizes a continuidade dos cursos de preparação à carreira da magistratura e o aperfeiçoamento daqueles que já estavam no exercício da jurisdição.

Assim, cumprindo a missão institucional que lhe foi reservada, esta Escola de Magistratura, conforme as diretrizes traçadas pela Emenda Constitucional nº45/2004, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e de acordo com os atos normativos da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, desenvolveu ações estratégicas de capacitação, sobrelevando as demandas pontuais de situações práticas e, especialmente, de gestão.

Nesta trajetória, na gestão do Desembargador Samoel Evangelista e da Desembargadora Eva Evangelista, que exerciam à época os cargos de Presidente do Tribunal de Justiça e de Diretora da Escola, respectivamente, priorizou-se a capacitação técnico-jurídica, humanística e ética.

Para tanto, realizou, entre outros, o Curso de MBA em Poder Judiciário, desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas (2007/2009), e formalizou o Convênio de

Cooperação Técnica e Acadêmica com a Escola Paulista de Magistratura- EPM (2009/2012), para a oferta de cursos na modalidade de videoconferência.

Ressalte-se que, em outubro de 2010, com a finalidade de traçar objetivos e ações estratégicas para o quadriênio 2010/2014, a ESMAC elaborou o seu Manual de Gestão Estratégica, alinhado ao planejamento estratégico do Tribunal de Justiça, incluindo como missão "preparar, formar e capacitar magistrados em busca de uma jurisdição célere, humanística, justa, segura e efetiva".

Ademais, em dezembro de 2010 passou de órgão de apoio do Tribunal de Justiça (Lei Complementar Estadual nº 47/2005) a órgão oficial do Tribunal de Justiça (Lei Complementar Estadual nº 221/2010), com a inclusão na proposta orçamentária na qualidade de órgão oficial do Tribunal de Justiça.

Em janeiro de 2011, vivencia a experiência de inaugurar a sua sede própria no Centro Administrativo do Poder Judiciário, pelo então Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Pedro Ranzi.

Finalmente, no exercício 2012, o projeto de modernização administrativa do Tribunal de Justiça instituiu a Escola do Poder Judiciário (Lei complementar nº 257, de 29 de janeiro de 2013), órgão integrante da estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. A nova estrutura Administrativa unifica a Escola Superior da Magistratura do Acre – ESMAC e o Centro de Capacitação dos Servidores do Poder Judiciário – CECAP, com a finalidade de formação, aperfeiçoamento e especialização de magistrados e servidores, com atuação em todas as comarcas do interior e na capital do Estado.

3. Missão

Preparar, formar e capacitar magistrados, servidores e colaboradores em busca de uma jurisdição célere, humanística, justa, segura e efetiva.

Visão

Desenvolver com excelência a formação, aperfeiçoamento contínuo e científico e o fomento à pesquisa.

Valores

As ações, projetos e programas da ESJUD são orientados pelos seguintes valores:

- compromisso com a formação integral de magistrados e servidores;
- promoção de ações educacionais inovadoras;
- emprego criterioso e otimizado de recursos na busca de resultados institucionais;
- orientação da formação pelos valores éticos da administração pública e da construção de uma sociedade justa e inclusiva;
- respeito à diversidade social e cultural;
- atuação com responsabilidade sócio ambiental, social e garantia de acessibilidade;
- comprometimento com a qualidade da prestação jurisdicional.

Finalidades

Constituem finalidades da ESJUD:

- promover o aprimoramento jurídico, cultural e de outros ramos do saber de competência do Poder Judiciário, visando à melhoria da prestação jurisdicional;
- divulgar valores éticos e morais, disseminando o respeito à pessoa humana, às instituições democráticas, aos ideais de verdade e justiça, para o fortalecimento do Poder Judiciário;
- fomentar a pesquisa científica e o debate jurídico de temas relevantes, com intuito de desenvolver a ciência do direito e o aperfeiçoamento institucional na elaboração de normas, interpretação e aplicação das leis;
- participar e cooperar com atividades destinadas ao aprimoramento jurídico, cultural e humanístico, promovido por outras Escolas Nacionais, Judiciais e de Governo;

- propiciar meios para atualização, extensão, aperfeiçoamento e especialização para magistrados, servidores e demais operadores do direito;
- cultivar o respeito à pessoa humana e às instituições democráticas, concorrendo para a consciência da importância de que se revestem como pressupostos ao desenvolvimento de uma sociedade justa;
- promover a difusão dos princípios asseguradores da preservação dos valores morais e jurídicos, cultivando o ideal de justiça e estimulando sua realização no meio social;
- desenvolver atividades culturais visando o conhecimento, a análise e a avaliação da realidade social, ambiental, jurídica, econômica e histórica da comunidade brasileira;
- estabelecer parcerias com instituições para realização de ensino, extensão, pesquisa, estudos e projetos para formação e desenvolvimento das atividades destes parceiros, bem como pacificação social;
- buscar financiamento nas Instituições de fomento à tecnologia, pesquisa, ensino, extensão, estudos, a projetos que visem o aprimoramento dos operadores jurídicos e demais auxiliares da
  justiça, a fim de melhor contribuir para a prestação jurisdicional e consolidar a importância e o prestígio do Poder Judiciário;
- promover o estabelecimento de políticas voltadas para o desenvolvimento e a gestão de pessoal, em consonância com as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado Acre.

Princípios

- promover formação profissional tecnicamente adequada e eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito e comprometida com a solução justa dos conflitos;
- partir dos processos de trabalho para organizar as ações educativas, articulando teoria e prática;

- contextualizar as ações educativas, visando à compreensão do papel da Justiça no âmbito das relações sociais contemporâneas;
- exercer a formação com autonomia didático-científica;
- desenvolver práticas formativas interdisciplinares, de modo a contemplar as interfaces entre as áreas do conhecimento que permitem uma adequada apreensão teórico-prática dos objetos em estudo; e
- aplicar metodologias ativas, promovendo a aprendizagem pelo protagonismo do aluno.

Eixos de atuação

São eixos de atuação da ESJUD:

- formação inicial e continuada de servidores e magistrados;
- formação inicial e continuada para juízes leigos, conciliadores, mediadores, estagiários e demais colaboradores, nos termos das legislações vigentes;
- formação de multiplicadores ou formadores na atividade de docência nas modalidades presencial, e à distância;
- promoção de cursos de pós-graduação latu sensu e stricto sensu para magistrados e servidores em parceria com outras instituições;
- realização de jornadas de estudos, seminários, encontros, workshops, simpósios, painéis e outras ações educacionais e culturais destinadas ao aperfeiçoamento da magistratura, dos servidores, da comunidade jurídica e da sociedade em geral;
- divulgação dos trabalhos científicos da magistratura e de servidores;
- celebração de convênios com outras entidades públicas e privadas, para a efetividade dos programas e projetos pertinentes à formação e especialização intelectual e técnico-profissional aos discentes;
- incentivo à pesquisa científica de interesse institucional;

- participação em programas institucionais que promovam ações de formação direcionadas a atender demandas sociais específicas da sociedade e do Poder Judiciário.

Fundamentos

O Projeto Pedagógico da ESJUD está estruturado a partir de uma orientação epistemológica constituída por concepções e princípios que fornecem as diretrizes pedagógicas para a construção e implementação das ações educacionais visando atender aos objetivos estratégicos do Tribunal, no que tange ao desenvolvimento de competências para o exercício da Justiça Estadual. Essas concepções e princípios são apresentados a seguir.

A natureza da formação[1]

As mudanças ocorridas no mundo do trabalho pela crescente incorporação de ciência e tecnologia aos processos produtivos e sociais alteraram radicalmente as demandas de educação dos profissionais que atuam em todas as áreas do conhecimento, não sendo diferente na área do Direito e da gestão pública, incluindo a formação para a cidadania.

A mudança da base eletromecânica para a base microeletrônica, ou seja, dos procedimentos rígidos para os flexíveis, passa a exigir o desenvolvimento de competências cognitivas complexas e comportamentais, tais como análise, síntese, estabelecimento de relações, rapidez de respostas e criatividade em face de situações desconhecidas, comunicação clara e precisa, interpretação e uso de diferentes formas de linguagem, capacidade para trabalhar em grupo, gerenciar processos, eleger prioridades, criticar respostas, avaliar procedimentos, resistir a pressões, enfrentar mudanças permanentes, aliar raciocínio lógico-formal à intuição criadora, estudar continuamente, e assim por diante.

Para atuar nas áreas impactadas pela microeletrônica, já não é mais suficiente a mera reprodução de procedimentos; ao contrário, cada vez mais acentua-se a necessidade de usar conhecimentos de forma interdisciplinar e desenvolver

[1] Texto redigido com base em Kuenzer (1999), que integra as Diretrizes Pedagógicas da ase ENFAM.

competências cognitivas complexas para resolver problemas novos de modo original, com rapidez e eficiência. Ao mesmo tempo, a demanda pelo exercício da ética no espaço de trabalho, comprometendo-se com práticas fundadas nos valores professados pelo Tribunal, se amplia, substituindo-se as práticas individuais por práticas cada vez mais coletivas, que determinam a necessidade de compartilham responsabilidades, informações, conhecimentos e formas de controle, agora internas ao trabalhador e ao seu grupo, como afirma Kuenzer (1999).

Assim, as mudanças no mundo do trabalho passam a definir a necessidade de formação de profissionais de novo tipo, capazes de fazer leituras interdisciplinares e sistêmicas de uma realidade cada vez mais complexa, de flexibilidade para superar antigos posicionamentos, de mediar conflitos em relações sociais e de trabalho pautadas pela diversidade e de compartilhar aprendizagens e viver experiências de produção colaborativa; de compreender os desafios para a consolidação da democracia e criação de novas estratégias para enfrentá-los.

Para formar os novos profissionais e cidadãos, são necessários novos processos educativos, que lhes permitam transitar da situação de meros espectadores para protagonistas de sua própria formação, a partir de situações intencionais e sistematizadas de aprendizagem organizadas pelos docentes, e que lhes permitam estabelecer relações com a ciência, com o conhecimento técnico, tecnológico e com a cultura de forma ativa, construtiva e criadora. Substituir a certeza pela dúvida, a rigidez pela flexibilidade, a recepção passiva pela atividade permanente na elaboração de novas sínteses que possibilitem o exercício profissional com qualidade e rapidez de resposta; a passagem da aceitação da autoridade para a autonomia, na perspectiva da autonomia ética e estética, permitindo que o profissional avance para além dos modelos pré-estabelecidos, criando novas possibilidades fundadas em sólidos argumentos, revendo normas e jurisprudência.

Consequentemente, a nova proposta de formação terá caráter humanista e interdisciplinar, será teórico-prática, tomando a prática social e os processos de trabalho como ponto de partida; e integradora, buscando apreender os processos de trabalho como parte e em suas relações com a totalidade complexa constituída pela sociedade. (Kuenzer, 2003)

O processo de construção do conhecimento

A concepção de conhecimento que fundamenta o Projeto Pedagógico da ESJUD é que afirma que ele resulta da ação humana: o ser humano só conhece aquilo que é objeto de sua atividade, e conhece porque atua praticamente. E as pessoas só atuam para atender a finalidades que assegurem seu modo de existir. Assim, o ser humano debruça-se sobre a realidade para apreendê-la, compreendê-la e transformá-la para atender aos seus objetivos. Nesse processo, integram-se o trabalho intelectual e as atividades práticas, e como resultado reproduz-se a realidade no pensamento através da ação. É nesse processo que a realidade adquire significado para os seres humanos: pelo confronto entre conhecimentos anteriores e situações da prática.

A partir dessa concepção, definem-se as dimensões constituintes do processo de produção do conhecimento em suas relações: a teórica, que se mantém no plano da reflexão, e a prática, que se mantém no plano dos fazeres.

Não há atividade teórica dissociada da prática, que é o ponto de partida e o ponto de chegada do processo de produção do conhecimento; por outro lado, a prática está sempre respaldada em algum tipo de conhecimento anterior, mesmo que seja o derivado da experiência (conhecimento tácito).

Dessa forma de conceber o processo de produção do conhecimento resulta que a aprendizagem só ocorre com o protagonismo do aluno em situações organizadas pelo formador, que desencadeiem processos de reflexão sobre as situações concretas, estimulando novas formas de agir.

O caminho metodológico a ser seguido pelo docente, portanto, é o que conduz os participantes da ação educacional a partirem de suas próprias experiências e conhecimentos para, mediante atividades teórico-práticas, compreendê-los, aprofundá-los, concretizá-los em novas práticas; estas, por sua vez, serão novo ponto de partida para a sistematização de conhecimentos em níveis cada vez mais ampliados. Para que tal aconteça, o aprofundamento teórico ocorrerá a partir da análise de situações reais, em estudos de caso, simulações, análise e solução de problemas ou de outras metodologias participativas.

A concepção de competência

Os processos educativos que ocorrem na educação profissional realizada nas instituições têm como objetivo o desenvolvimento de competências para a prática laboral, considerando suas múltiplas e interrelacionadas dimensões. Assim, a concepção de competência a ser adotada é central para o planejamento e implementação das ações educacionais.

Tal como sistematizada por Kuenzer (2003), competência é a capacidade de agir, em situações previstas e não previstas, com rapidez e eficiência, articulando conhecimentos tácitos e científicos, experiências sociais e de trabalho, comportamentos e valores, desejos e motivações, desenvolvidos ao longo das trajetórias de vida em contextos cada vez mais complexos.

Competência, portanto, vincula-se à capacidade de solucionar problemas, mobilizando, de forma transdisciplinar, conhecimentos, capacidades técnicas, cognitivas complexas, comportamentais e habilidades psicofísicas, transferindo-os para novas situações; implica atuar mobilizando conhecimentos.

Segundo a autora, a competência integra três dimensões que se articulam de forma indissociável nas práticas profissionais, jurisdicionais e administrativas::

- **Competências específicas** são as relativas ao **saber fazer**; elas levam em consideração as necessidades dos processos e atividades de cada setor/unidade do Tribunal;
- **Competências cognitivas complexas** são as relativas à capacidade de trabalhar intelectualmente: integram as operações mentais que o sujeito utiliza para estabelecer relações com e entre os objetos, situações, fenômenos e pessoas que deseja conhecer;
- **Competências comportamentais** são as relativas à capacidade de conviver; combinam dimensões tais como o comportamento, a cultura, e também a ideia de vontade, ou seja, dos desejos e motivações; desenvolvem-se nos espaços e momentos de interação e de trocas, nos quais se formam as identidades (Kuenzer, 2003).

Esta forma de conceber a competência corresponde à corrente francesa, representada por autores como Le Boterf (2003) e Zarifian (2001), que associam a competência, para além de fatores individuais, ao contexto e às condições materiais de trabalho, onde se incluem as práticas, ou competências coletivas. Articula, portanto, a dimensão individual, as condições materiais de trabalho e as práticas coletivas da equipe de trabalho. A competência é sempre capacidade potencial; sua materialização em desempenho dependem de condições adequadas de trabalho, que incluem, entre outros fatores, a saúde, relações interpessoais no trabalho, formas de organização e gestão do trabalho, prazos, bom funcionamento dos sistemas informatizados, boas condições ergonômicas, e assim por diante. A capacitação, portanto, é apenas um dos elementos determinantes do bom desempenho, necessária mas não suficiente.

A partir dessa compreensão, Kuenzer (2003) já apontava os limites dos cursos tradicionais, uma vez que o ponto central da categoria competência é a necessidade de desenvolver a capacidade de articular conhecimentos teóricos e práticas laborais em condições favoráveis para que tal aconteça; portanto, apenas o domínio do conhecimento pelos participantes da ação educacional, seja tácito ou científico, não é suficiente, posto que é a atividade teórico-prática que transforma a natureza e a sociedade; é prática, na medida em que a teoria, como guia da ação, orienta a atividade humana; é teórica, na medida em que esta ação é consciente. (Vazquez, 1968).

Portanto, há que superar o trabalho educativo enquanto contemplação, absorção passiva de sistemas explicativos complexos desvinculados do movimento da realidade histórico-social; o formador organizará situações significativas de aprendizagem em que teoria e prática estejam articuladas, quer pelo tratamento de situações concretas mediante exemplos, casos, problemas, simulações, laboratórios, jogos, quer pela inserção do aprendiz na prática laboral, através de visitas, estágios ou práticas vivenciais.

A concepção de aprendizagem

A aprendizagem, segundo a concepção de conhecimento adotada pela ESJUD, resulta da ação do aluno sobre o objeto a ser apreendido; dessa concepção

decorre que as práticas de ensino em que o docente é o protagonista e o aluno um mero espectador restam superadas. Ao contrário, a aprendizagem só ocorre quando o aluno assume o protagonismo na relação com o conhecimento. Nessa concepção, o papel do docente passa a ser a organização de situações significativas que conduzam o aprendiz a uma relação profícua com o conhecimento, de modo a construir seus próprios significados.

Ou seja, implica em conceber a aprendizagem como resultante da atuação do aprendiz em formação, em situações intencionais e sistematizadas, mediadas por professores e orientadores de campo, que alternem tempos e espaços de trabalho e reflexão teórica.

Para tanto, cabe ao formador organizar atividades que tenham como ponto de partida os conhecimentos prévios dos alunos, para em seguida apresentar os conhecimentos novos, de modo que, a partir de estruturas cognitivas pré-existentes, se construam novas formas de pensar, de sentir e de fazer.

Isso só será possível pelo protagonismo do aluno nas situações de aprendizagem planejadas pelo formador, sempre com base em práticas laborais, que deverão ser analisadas e transformadas a partir de aportes teóricos cada vez mais amplos e mais complexos. Para tanto, são apropriadas as metodologias vinculadas à solução de problemas, a estudos de caso e a simulações, que viabilizem o estabelecimento de relações entre a teoria e a prática.

Assim, será o trabalho nas unidades, ou as relações sociais no caso da formação em cidadania, o elo integrador entre teoria e prática; é a partir das práticas simuladas e reais que serão formulados os questionamentos que orientarão as discussões teóricas mediadas pelos formadores nas atividades desenvolvidas pela ESJUD, constituindo-se progressivamente a articulação entre conhecimento científico, experiência laboral e relações sociais.

Para isso, é preciso disponibilizar todas as informações que sejam necessárias através dos meios disponíveis, orientando para o manuseio destas informações, em termos de localização, interpretação, estabelecimento de relações e interações. A multimídia pode contribuir significativamente neste processo, sem que se secundarize a importância das fontes tradicionais.

Com base na produção teórica existente, é necessário promover discussões, de modo a propiciar a saudável convivência das divergências com os consensos possíveis, resultantes das práticas de confronto e conciliação, da comparação, da análise de diferentes conceitos e posições.

O trajeto pedagógico a ser seguido, a partir desta compreensão, que envolve o conhecimento do contexto e do aprendiz, não como dualidade, mas como relação, é o percurso do método científico, que pode ser sintetizado pela:

- problematização: a prática institucional e social como ponto de partida;.
- teorização; definição, de forma interdisciplinar, dos conhecimentos que precisam ser apreendidos para tratar o problema que está sendo estudado;
- formulação de hipóteses: estímulo à criatividade, à busca de soluções originais e diversificadas que permitam o exercício da capacidade de decidir, aliado à capacidade de analisar as consequências de cada decisão;
- intervenção na realidade: a realidade é o ponto de partida e de chegada das práticas sociais e institucionais, em patamares de compreensão progressivamente superiores.

Os princípios pedagógicos e curricular

Das concepções de conhecimento, competência e aprendizagem que fundamentam o Projeto Pedagógico da ESJUD decorrem princípios pedagógicos a serem observados no desenvolvimento das práticas de formação de magistrados, servidores e cidadãos. Esses princípios pedagógicos serão tratados a seguir.

Os processos de trabalho ou a experiência social como ponto de partida

O ponto de partida para o desenvolvimento de competências para magistrados e servidores são os processos jurídicos e administrativos que caracterizam a prática jurisdicional no TJAC. Em relação aos demais atores sociais e aos cidadãos, o ponto de partida será a prática social na qual estão inseridos. Diferentemente da formação acadêmica que se pauta pelas áreas de conhecimento, a formação nas

escolas judiciais toma como ponto de partida as práticas sociais e os processos de trabalho que se desenvolvem no Tribunal

Não se trata, portanto, de reproduzir, na ESJUD, a formação teórica objeto dos cursos de graduação como atividade acadêmica, mas sim de promover uma imersão, teoricamente sustentada por práticas pedagógicas sistematizadas, na experiência laboral da Justiça Estadual e nas vivências sociais dos que participam do processo judicial.

Esta imersão também não objetiva a mera reprodução de processos e experiências já consolidados; ao contrário, seu objetivo é a transformação dessas práticas, visando responder às demandas da sociedade relativamente ao aperfeiçoamento da gestão pública, à consolidação da democracia, à legitimidade do processo judicial e à educação para a cidadania.

A relação entre teoria e prática

Se os seres humanos só conhecem aquilo que é objeto de sua atividade, e conhecem porque atuam praticamente, a produção ou apreensão do conhecimento produzido não pode se resolver teoricamente através do confronto dos diversos pensamentos. Para mostrar sua verdade, o conhecimento tem que adquirir corpo na própria realidade, sob a forma de atividade prática, e transformá-la.

Metodologicamente, significa construir situações de aprendizagem que levem o aluno a transitar continuamente da teoria para a prática, e desta para a teoria, movimento que permitirá a construção de novos significados, novas formas de ação e ao mesmo tempo, a revisita da teoria no sentido de sua ampliação e aprofundamento.

A relação entre parte e totalidade

O conhecimento de fatos ou fenômenos é o conhecimento do lugar que eles ocupam na totalidade concreta. Se, para conhecer, é preciso operar uma cisão no todo, isolando temporariamente os fatos, este processo só ganha sentido quando se reinsere a parte na totalidade, compreendendo as relações que entre elas se estabelecem. Pela análise da parte atinge-se uma síntese qualitativamente superior do todo; a parte, por sua vez, só pode ser compreendida a partir de suas relações com a

totalidade. Parte e totalidade, análise e síntese, são momentos entrelaçados na construção dos conhecimentos.

A relação entre disciplinaridade e interdisciplinaridade

A produção do conhecimento é interdisciplinar: a relação entre parte e totalidade mostra a falácia da autonomização das partes em que foi dividida a ciência. Nessa perspectiva fragmentada, cada parte é ensinada apenas lógico-formalmente em blocos disciplinares por meio de sua apresentação, memorização e repetição, segundo uma sequência rigidamente estabelecida. Ao contrário, a produção do conhecimento interdisciplinar indica a necessidade de articulação entre os diversos campos do conhecimento, que por sua vez também articulam práticas sociais, culturais, políticas e produtivas.

Concepção metodológica

Em síntese, a concepção metodológica acima delineada, que se constrói a partir das concepções e princípios pedagógicos enunciados, implica:

- tomar a prática laboral ou as experiências sociais como ponto de partida;
- articular parte e totalidade;
- articular teoria e prática;
- promover o protagonismo do aluno;
- trabalhar interdisciplinarmente;
- organizar múltiplas atividades;
- partir do conhecido, do simples;
- chegar às mais abstratas formulações a partir do que tem significado;
- utilizar o método científico na solução dos casos concretos;
- desenvolver a capacidade de transferir aprendizagens anteriores para novas situações.

Modalidades de Ensino e composição das turmas

A ESJUD, dispondo de um currículo interdisciplinar e organizado em múltiplas atividades, oferece cursos com diferentes modalidades de ensino: presencial,

EAD e semipresencial, utilizando-se de metodologias ativas e interativas, com foco no aluno, tanto nos cursos oferecidos, quanto nas ações educativas.

Os cursos são compostos por turmas fechadas (formadas para atender um público alvo específico), abertas (público alvo variados) e mista (somente duas categorias de público alvo).

Planejamento das ações educativas

O planejamento das ações educacional contemplará dois processos que, embora tenham especificidade, se articulam: o atendimento a demandas espontâneas e a demandas induzidas.

As demandas espontâneas são definidas a partir da manifestação de necessidades pelos magistrados e servidores, referentes tanto às necessidades derivadas do exercício profissional e do processo judicial, quanto do surgimento de novas questões a serem enfrentadas, nas dimensões social, jurídica, comportamental, ou outras que possam surgir.

A demanda induzida diz respeito ao desenvolvimento, pela ESJUD, de propostas pedagógicas para induzir a formação dos magistrados, servidores, comunidade científica, atores do processo judicial e cidadãos, a partir do Planejamento Estratégico do Tribunal, ou de outras necessidades trazidas pela realidade, e que demandem formação em caráter prioritário.

Definidas as demandas, a Escola construirá um ou mais itinerários formativos, os quais compreenderão o conjunto de etapas que compõem a organização do percurso de desenvolvimento de competências em uma determinada área, de modo a promover a formação contínua e articulada ao longo da vida laboral, contemplando os níveis básico e avançado. Esses itinerários poderão ser desenvolvidos tanto para os magistrados e servidores que atuam no TJAC, quanto para a comunidade científica, para os atores do processo judicial e para os cidadãos.

A construção da proposta de formação se dará mediante a elaboração e execução do Plano Anual de Capacitação, em três fases: a identificação de

necessidades, o desenvolvimento e a implementação de ações educacionais e a avaliação.

O processo de identificação de necessidades integrará as seguintes dimensões:

- os conhecimentos disponíveis sobre os processos de trabalho no plano da Justiça Estadual;
- as demandas do CNJ e da ENFAM;
- as metas do Planejamento Estratégico do TJAC;
- os achados da Corregedoria, da Ouvidoria e das auditorias;
- a prospecção das necessidades de formação continuada, nos níveis básico, intermediário e avançado, a partir de estudos das perspectivas futuras;
- as necessidades de desenvolvimento de competências pelos magistrados e servidores, definidas a cada ano, por levantamentos realizados junto ao primeiro e segundo graus;
- as necessidades de formação inicial e continuada nas atividades críticas, identificadas a partir do Planejamento Estratégico, mediante a sistematização e oferta permanente de soluções educacionais organizadas pela Escola;
- a realização de pesquisas e parcerias interinstitucionais com vistas ao aprimoramento da atividade jurisdicional e da ação educativa junto à sociedade.

O desenvolvimento de itinerários formativos para atender às necessidades identificadas compreende:

- o conjunto articulado que integra a definição do perfil de formação a ser atingido;
- as competências que integram esse perfil e os módulos de formação que se articulam a partir de uma base comum a ser complementada por conhecimentos específicos.

Uma vez desenvolvidos os itinerários formativos, eles serão implementados, acompanhados e avaliados, tendo em vista orientar o processo decisório, relativo às adequações e melhorias que se façam necessárias. Para tanto, serão desencadeados os processos de avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação de resultado.

Avaliação e formas de acompanhamento

Com base nos fundamentos do Projeto Pedagógico da ESJUD, a avaliação é permanente e processual, intrínseca às relações de ensino e aprendizagem, não podendo se reduzir a momentos determinados do trabalho educativo, geralmente circunscritos à análise de um produto final.

Tendo em vista essas premissas, concebe-se a avaliação como prática multidisciplinar que, integrando todo o processo pedagógico, tem como objetivo validar as soluções educacionais e seus resultados. Assim compreendida, a avaliação é também o ato de planejar, estabelecer objetivos e verificar seu alcance, envolvendo a tomada de decisões para a melhoria do processo como um todo.

A tomada de decisão deve acompanhar todo o processo de avaliação, possibilitando que se promovam os ajustes necessários para que sejam atingidos os objetivos das soluções educacionais propostas, inclusive os derivados da dinamicidade dos processos educativos em suas relações com as demandas do processo de trabalho.

Tomando por base essa concepção, a avaliação tem por objetivo subsidiar as decisões relativas ao conjunto de atividades formativas que realiza. Para tanto, estas atividades serão acompanhadas e avaliadas continuamente, tendo em vista:

- mudanças que se fazem necessárias no Projeto Pedagógico e nos planos de curso ao longo do percurso formativo, buscando o atingimento dos seus objetivos, em termos de efetividade social;
- identificação de necessidades coletivas de educação continuada;
- reconhecimento de pontos de melhoria relativos às diversas dimensões que integram a concepção de competência.

A metodologia de avaliação a ser desenvolvida contemplará as dimensões diagnóstica, formativa/aprendizagem, aplicação e de resultados.

Avaliação diagnóstica

A avaliação diagnóstica é utilizada em dois momentos: para levantar as necessidades de formação; e para levantar os conhecimentos prévios do aprendiz, suas expectativas e suas necessidades, em termos de conhecimentos, práticas e comportamentos, tendo em vista a realização do trabalho e o exercício da cidadania.

O levantamento de necessidades de formação, realizado periodicamente mediante instrumento próprio, será considerado na elaboração do Plano Anual de Capacitação e nos planos das ações educacionais...

Insumos tais como resultados de avaliação de desempenho e de competências, pesquisas de clima organizacional e relacionados à saúde e qualidade de vida; dados de rotatividade e absenteísmo; programas; projetos e metas do Judiciário, bem como achados de auditoria e outros serão considerados.

Os conhecimentos prévios, que se constituem em importantes insumos para o planejamento das atividades, serão identificados a partir da caracterização do público alvo e no início de cada curso, mediante a utilização de técnicas apropriadas tais como problematização, relatos, rodas de conversas, brainstorming, entre outras. As informações, assim coletadas, deverão subsidiar a realização de ajustes pelo docente no planejamento das aulas, para adequá-las às necessidades identificadas.

Avaliação formativa

A avaliação formativa compõe-se de vários procedimentos para identificar a progressão da aprendizagem do público alvo nas diversas dimensões de competência, a adequação das atividades formativas, incluindo as teóricas e as práticas realizadas, o trabalho docente, as relações interpessoais, o material didático, o apoio logístico, as instalações e os equipamentos utilizados.

A avaliação formativa fornecerá informações que subsidiem o processo decisório durante toda a realização dos cursos, a fim de resolver os problemas que

forem sendo identificados, tendo em vista a sua qualidade e efetividade. Para sua realização poderão ser observados os seguintes procedimentos:

- avaliação pela equipe pedagógica, por meio de reuniões ao longo dos cursos, com o objetivo de identificar os pontos fortes, os pontos que demandam atenção e as sugestões para melhoria;
- avaliação pela equipe pedagógica, mediante o preenchimento de uma ficha de acompanhamento, ao final dos cursos, com o objetivo de avaliar a adequação em termos de conteúdos, metodologia, recursos tecnológicos utilizados, duração e atuação dos docentes. Esta avaliação fornece subsídios para decidir sobre as novas ofertas das atividades avaliadas;
- avaliação de reação, realizada ao final do curso, mediante o preenchimento de um formulário construído pela Escola;
- auto-avaliação (avaliação de aplicação), realizada em todas as atividades, para que o aluno possa refletir continuamente sobre o seu processo de desenvolvimento profissional;
- avaliação da aprendizagem, de natureza contínua, realizada através de observação e de análise das tarefas realizadas durante os cursos. A avaliação da aprendizagem se dará de forma interativa e conjugada com técnicas como debates em fóruns no Ambiente Virtual de Aprendizagem, relatórios, resumos de leitura de casos ou de procedimentos, rotinas, trabalhos em grupo, estudo de casos ou solução de problemas (simulados ou reais), execução de atividades simuladas, registros reflexivos, entre outras propostas pelos docentes e orientadores.

Avaliação de Aplicação e de Resultados

A avaliação de Aplicação funciona como uma autoavaliação, em que o discente responde a um questionário com o objetivo de refletir sobre sua atuação, reconhecendo os seus pontos de melhoria, o que torna mais fácil promover o crescimento contínuo.

A avaliação de Resultados tem como objetivo observar a repercussão das ações educativas na qualificação dos alunos, em termos das mudanças no desempenho profissional. Esta avaliação será realizada após um período de retorno à atividade e, eventualmente, se dará em dois níveis, conforme prevê a Res. CNJ nº 192/2014: a avaliação de aplicação, que tem como objetivo identificar se os servidores estão utilizando, na atividade laboral, as competências desenvolvidas na ação formativa; e a avaliação de resultados propriamente dita, que tem como objetivo analisar se a ação formativa contribuiu para o alcance da estratégia.

Certificação

Para a certificação nos cursos ofertados pela ESJUD, o aluno deverá ter frequência de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso, e outros critérios que poderão ser exigidos tais como: avaliações, trabalhos didáticos, relatórios, etc, podendo ser aferidos através de notas de 0 a 10, ou conceitos Ótimo, Bom, Regular e Insuficiente.

Referências Bibliográficas

KUENZER, A. Educação Profissional: categorias para uma Nova Pedagogia do Trabalho. **Revista da Formação Profissional Boletim Técnico do Senac,** Curitiba, v. 1, p. 19-29, 1999.

KUENZER, A. **Competência como práxis: os dilemas da relação entre teoria e prática na educação dos trabalhadores**. Boletim Técnico do SENAC, Rio de Janeiro, v. 29, n. 1, jan./abr. 2003.

LE BOTERF, G. **Desenvolvendo a competência dos profissionais.** Porto Alegre: Artmed, 2003.

VÁSQUEZ, A S. **Filosofia da Práxis**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

ZARIFIAN, P. **Objetivo competência: por uma nova lógica**. São Paulo: Atlas, 2001.